

# STF fecha porta e Sarney se retira para o Maranhão

O Supremo Tribunal Federal fechou as portas a uma candidatura do ex-presidente José Sarney por uma coligação de partidos nanicos, ao denegar ontem pedido do PSC para reabrir os prazos de filiação partidária. Antes mesmo da decisão judicial, Sarney viajou para o Maranhão e anunciou que não se apresentará como opositor do ex-governador Orestes Quéricia na convenção do PMDB, domingo próximo.

Sarney, no entanto, ainda não está conformado em ser um eleitor privilegiado na sucessão presidencial. Segundo a deputada Roseana Sarney, sua filha, o ex-presidente não anunciará por enquanto apoio a qualquer candidato. Vai manter a postura de prescindível — gostaria que seu nome continuasse aparecendo nas pesquisas eleitorais —, colocando-se como alternativa para o PMDB caso o Superior Tribunal de Justiça aceite a denúncia feita contra Quéricia, acusado de estelionato pela Procuradoria Geral da República.

O ex-presidente acredita que Quéricia ainda poderá renunciar à candidatura ou se afastado pelo partido se for processado às vésperas da eleição no STJ. Acredita-se que a decisão de aceitar ou não a denúncia só será tomada em setembro.

Ontem de manhã, a comissão executiva do PMDB oficializou, em menos de 15 minutos, a apresentação de Orestes Quéricia à convenção nacional como candidato único do partido à Presidência da República. O presidente do PMDB, deputado Luiz Henrique, explicou que, pelo estatuto partidário, ninguém pode concorrer na convenção contra o vencedor das prévias. A candidatura de Sarney, portanto, não seria aceita.

**Apoio** — O senador já decidiu recusar o convite de Quéricia para ajudar na escolha do vice na chapa do PMDB e vai submergir nas próximas semanas. Só voltará a

DIDA SAMPAIO



Sarney vai esperar sentado que Quéricia se enrole com a Justiça

conversar com o candidato do PSDB-PFL, Fernando Henrique Cardoso - que deseja seu apoio, a partir de julho, depois do lançamento do real e de verificar se a campanha do tucano decola ou não.

Assessores do ex-presidente lembram que Sarney "não sofre

de lulafobia" e pode decidir-se a apoiar o candidato do PT, Lula da Silva, favorito nas pesquisas e que precisaria ampliar suas bases políticas para dar eficiência ao governo, no caso de vencer a eleição.

Sarney não precisa candidatar-se este ano, pois tem mandato de senador até 1998.

## Decisão frustra sonho de nanicos

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, ontem, por dez votos a um, manter o prazo de filiação partidária que expirou no dia 9 de janeiro último, acabando com as esperanças do senador José Sarney de concorrer à Presidência da República em outubro deste ano, por outro partido que não seja o PMDB. O Tribunal indeferiu liminar que pedia a suspensão do prazo de filiação partidária fixado pelo artigo 9º da Lei Eleitoral em vigor (Lei nº 8.713/1993). De acordo com a lei, a filiação a partidos políticos pode se dar até cem dias após a promulgação da norma eleitoral, além de exigir que, para ser candidato, o político deveria ter definido seu domicílio eleitoral até o dia 31 de dezembro do ano passado.

A liminar julgada ontem foi pedida numa ação direta de inconstitucionalidade apresentada ao STF pelo Partido Social Cristão (PSC), um dos partidos pelos quais o ex-presidente Sarney pensava em candidatar-se, com o apoio de uma coligação de agendas maiores, como o PTB. A ação foi elaborada pelo advogado Luiz Carlos Bettiol, do mesmo escritório de Saulo Ramos, ex-ministro da Justiça de Sarney.

O PSC pedia ainda a suspensão liminar e a posterior declaração de inconstitucionalidade de parte do artigo 8º da Lei Eleitoral. O artigo garante aos deputados federais, estaduais e distritais o direito de candidatar-se ao mesmo cargo que já ocupam sem passar pelo crivo da convenção partidária, excluindo os senadores desta prerrogativa. O PSC argumentava que este dispositivo é injusto para com os senadores. Por unanimidade, o plenário do Supremo rejeitou a liminar para suspender esta parte do texto do artigo.